



## Governo Municipal de Brejão/PE

**PORTARIA N.º 0202/2024.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento / N.º da Solicitação 5542.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo no qual, ao analisar a situação da servidora, opina pelo indeferimento devido o servidor sem concurso, inclusive estável de acordo com o art. 19 do ADCT, não tem direitos às mesma vantagens e incorporações que o detentor de cargo efetivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir o pedido** do (da) Senhor (a) **Eva da Silva Calado Albuquerque - CPF: 000.376.604-70, Matrícula n.º 0758**, de licença prêmio do decênio 1992/2002.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.**

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 07 de março de 2024.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12